



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.156, DE 31 DE AGOSTO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.954,78 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.954,78 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 134

Valor: R\$ 7.954,78

Total: R\$ 15.954,78

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08 – Assistência Social

02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 183

Valor: R\$ 2.000,00

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 203



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

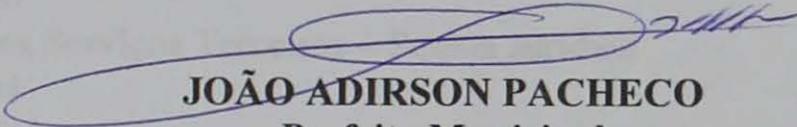
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor: R\$ 1.157,15
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Ficha 194
Valor: R\$ 1.468,63
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Ficha 192
Valor: R\$ 3.029,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte 01 - Ficha 186
Valor: R\$ 8.300,00
Total: R\$ 15.954,78

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

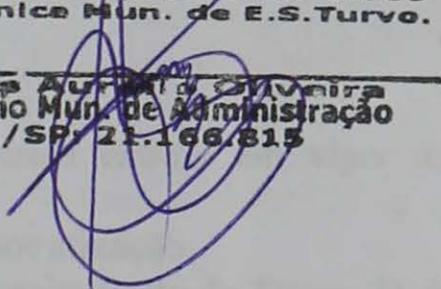
Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 31 de agosto de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.156 fls. 43 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815